



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0008003-26

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

8.003

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 DE OUTUBRO DE 1977.-

IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL situada à Avenida D. Pedro II, nº 112, antigo nº 14-A, esquina com a Rua Celidônio Guerra, composta de três dormitórios, duas salas, copa-cozinha, dispensa, WC interno, hall de entrada, área de circulação interna e externa, construída em terreno com a área de seiscentos e vinte e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados (625,41 mts²), situado à Avenida D. Pedro II, nº 112 e Rua Celidônio Guerra, nesta cidade, distrito, município, sede e comarca de Barueri, com as seguintes divisas e confrontações: "tem início a gleba, no ponto denominado A, situado a 19,91 metros da esquina formada pela Rua Celidônio Guerra e Avenida D. Pedro II, ponto este situado no lado par da Avenida D. Pedro II; deste ponto segue em direção aos fundos do terreno, com o rumo e distância de 45º 55' 02" NE e 32,25 metros, onde encontra o ponto B; do ponto B deflete à direita e segue com o rumo e distância de 44º 20' 55" SE e 18,97 metros, onde encontra o ponto C; do ponto C deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da Rua Celidônio Guerra, com o rumo e distância de 44º 15' 14" SW e 31,39 metros onde encontra o ponto D, também cravado no alinhamento da Rua Celidônio Guerra; do ponto D, segue em curva à direita com a distância de 1,78 metros onde encontra o ponto E, cravado no alinhamento da Avenida D. Pedro II; do ponto E segue ainda no alinhamento da Avenida D. Pedro II com o rumo e distância de 44º 33' 15" NW e 19,11 metros onde encontra o ponto A, confrontando o terreno do ponto A ao ponto B com o número 128 da Avenida D. Pedro II de propriedade de Vargas Gonçalves Batista; do ponto B ao ponto C com o Banco Noroeste do Estado de São Paulo; do ponto C ao ponto D com a Rua Celidônio Guerra; do ponto D ao ponto E, com a esquina formada pelas Ruas Celidônio Guerra e Avenida D. Pedro II; do ponto E ao ponto A com a Avenida D. Pedro II, sendo o ponto A início da presente descrição e perfazendo assim a área de 625,41 metros quadrados".--- Inscrição cadastral sob o número 23152-40-17-0231-00-000-3, da Prefeitura Municipal de Barueri.--- **PROPRIETARIOS:** IRANY DE ALMEIDA, do comércio, RG Nº 1 989 471 e sua mulher dona CONCEIÇÃO CRUDO DE ALMEIDA, do lar, RG Nº 4 899 249, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, inscritos no CPF Nº 004 931 558-72, residentes e domiciliados à Rua Dom Pedro II, nº 112, em Barueri.= **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição número 5.141, às folhas 285, do livro 3-C, deste Registro Imobiliário.Dou fé. O Escrevente Habilitado, (a) Delí Jesus dos Santos.- O Oficial, (a) Geraldo Lupo.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RUL2M-D7C8J-UHW7P-ZGATR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0008003-26

MATRICULA
8.003

FICHA
001

O Oficial, Lupo (Bel. Geraldo Lupo).

REGISTRO Nº 01 - MATR 8.003 - Barueri, 27 de outubro de 1977.-Por escritura pública de 13 de setembro de 1977, lavrada às folhas 82, do livro 761, no 8º Cartório de Notas da cidade e comarca de São Paulo - Capital, os proprietários IRANY DE ALMEIDA e sua mulher dona CONCEIÇÃO CRUDO DE ALMEIDA, acima referidos e qualificados, TRANSMITIRAM a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A., - BANESPA, estabelecido à Praça Antonio Prado, nº 06, em São Paulo - Capital, inscrito no CGC/MF sob Nº 61 411 633/0001-87, pelo valor ajustado de Cr.\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sem quaisquer condições.- Dou fé.- O Escrevente Habilitado, (a) Deli Jesus dos Santos.- O Oficial, (a) Geraldo Lupo.-Ao Escrivão Cr\$780,00, Estado Cr\$156,00. Aposentadoria Cr\$117,00.- Total Cr\$1.053,00.- Guia número 207/1977.-

O Oficial, Lupo (Bel. Geraldo Lupo).

Av. 02 - Matr. 8.003 - Barueri, 16/fevereiro/1978 - Conforme requerimento do proprietário Banco do Estado de São Paulo S.A BANESPA., datado de 06.12.1977, instruído com autorização 365/77, Comunicado 365/77, da Prefeitura Municipal de Barueri, que ficam arquivados em Cartório, é a presente para constar que o prédio nº 112, antigo 14-A, Avenida D. Pedro II, esquina com a Travessa Celidônio Guerra, nesta cidade, foi totalmente DEMOLIDO.- Dou fé.- O Esc: (a) Laerte Polizello. Oficial: (a) João de Siqueira. Esc:\$ 30,00.- Est. \$ 6,00.- Aps.\$ 4,50.- Total:Cr\$ 40,50.- Guia: 32/78.

O Oficial, Lupo (Bel. Geraldo Lupo).

AVERBAÇÃO Nº 03 - MATR. 8.003 - Barueri, 14 de Janeiro de 1980. Pelo requerimento datado de 13 de novembro de 1979, com as firmas devidamente reconhecidas, procede-se a esta averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula, o Banco do Estado de São Paulo S/A., fez construir UM PREDIO, para a sua agência bancaria, com a área total de 756,06 metros quadrados, situado à AVENIDA D. PEDRO II, esquina com a TRAVESSA CELIDONIO GUERRA, neste município e comarca, conforme se verifica do auto de Vistoria - habite-se sob o número 059/79, expedido em 23 de julho de 1979, pela Prefeitura Municipal local, sendo que o prédio ora averbado, para os efeitos fiscais foram avaliados em Cr\$ - continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RUL2M-D7C8J-UHW7P-ZGATR>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0008003-26

-continuação da ficha 01-

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA
8.003

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 14 de Janeiro de 1980.

7.700.000,00. Dou fé. O Escrevente habilitado, (a) Fernando Teodoro Alves (Fernando Teodoro Alves). O Oficial, (a) Geraldo Lupo).

O Oficial, Lupe (Bel. Geraldo Lupo).

Av.04, em 31 de janeiro de 1.995.-

Por requerimento datado de 18 de janeiro de 1.995, na cidade de São Paulo, SP, o proprietário do imóvel objeto desta matrícula requereu a presente para constar que o prédio averbado sob o nº03, supra, recebeu oficialmente o nº112 da Avenida D. Pedro II, do que faz prova a certidão nº2.999/94, expedida no dia 13.12.1994, pela Prefeitura Municipal da cidade de Barueri, Estado de São Paulo, a qual fica arquivada em Cartório.- O Esc. Autorizado: (a) Maurício Carvalho Lima (Maurício Carvalho Lima).- Protocolo Microfilme nº 149.437 Rolo nº 1.765.

O Oficial, Lupe (Bel. Geraldo Lupo).

Av. 05:- Barueri, 20 de Abril de 1998.

Procede-se esta averbação, para constar que esta matrícula e os seus atos, foram nesta data reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas.-

O Oficial, Lupe (Bel. Geraldo Lupo).

R. 06:- Barueri, 20 de Abril de 1998.

Pela escritura lavrada aos 31.03.1998, às pags. 16 a 23, do livro nº 2.954, no 17º Serviço Notarial da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, o proprietário **BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA**, estabelecido na cidade de São Paulo, Capital, com sede na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CGC. sob nº 61 411 633 0001 87, deu **em primeira e única hipoteca** o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outro imóvel, ao **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, com sede em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF. sob nº 29 979 036 0339 01, para garantia dos débitos pendentes junto ao INSS, a saber: 31.919.075-7; 32.023.456-8; 31.519.167-8; 32.005.799-2; 31.894.623-8; 31.820.918-7; 32.214.050-1; 31.917.397-6; 31.917.394-1 e 32.005.755-0, totalizando o valor principal de R\$1.944.238,46, cujo valor consolidado é acrescido de 20% para efeitos de garantia previsto no art. 87, do Decreto nº 2.173/97 - regu-
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RUL2M-D7C8J-UHW7P-ZGATR>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0008003-26

MATRICULA
8.003

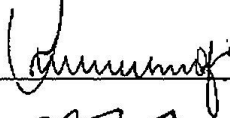
FICHA
002

lamentado da organização do custeio da Seguridade Social, é de R\$2.333.086,15, conforme processo judicial nº 97.005.8442-9, medida cautelar em curso na 22ª Vara Federal de São Paulo, decorrentes da falta de recolhimento de contribuições a Previdência Social; constando da escritura outras cláusulas e condições.- Para os efeitos do artigo 818, do C.C.Brasileiro, foi atribuído ao imóvel desta matrícula, juntamente com outro imóvel, o valor de R\$3.050.001,00.

O Esc.Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo Microfilme: 169.154 Rolo: 2.554
Av.07/8.003, em 21 de outubro de 2.011.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que a Transcrição nº. 5.141, desta Serventia, foi feita em 19/10/1.971, a qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão desta informação quando da abertura desta, que neste particular, fica suprida e retificada.

O Escrevente Autorizado, 

Isabela Fries Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.08/8.003, em 21 de outubro de 2.011.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 23 de setembro de 2.011, procede-se à presente averbação para constar: a) o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA**, foi incorporado pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, conforme se verifica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, registrada sob nº. 339.304/06-06, em 29/12/2.006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP; b) o credor **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, teve sua denominação social alterada para **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, com sede na Rua Amador Bueno, nº. 474, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, conforme se verifica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, registrada sob nº. 389.305/06-0, em 29/12/2.006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, e publicada no Diário Oficial do Estado, em 11 de janeiro de 2.007; c) o credor **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, teve sua denominação social alterada para **BANCO SANTANDER S/A**, conforme se verifica da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2.007, registrada sob nº. 339.415/07-1 (protocolo nº. 1339231/07-4), em sessão de 12/09/2.007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP; e d) o credor **BANCO SANTANDER S/A**, teve sua razão social alterada

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RUL2M-D7C8J-UHW7P-ZGATR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0008003-26

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRICULA

8.003

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de outubro de 2011.

para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, conforme se verifica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.009, registrada sob nº. 144.757/09-6, em sessão de 24/04/2.009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, passando sua sede para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado

Isabela Frias Santana de Melo
Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 323.413

Rolo 5.848

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP.

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 594447 - DATA DO PEDIDO : 09/03/2026

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) **ALIENAÇÃO(ÕES) E, CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS**, bem como **CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, até a data de 06 de março de 2026 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (**Matrícula Nº 8003**) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O **Município de Barueri** integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. NSCGJSP, XVI, 60 "c" (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RUL2M-D7C8J-UJHW7P-ZGATR>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Assinado digitalmente por GABRIEL MIGUEL DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE - 09/03/2026 às 12:13:59

Ao Oficial.....: R\$ 45,88	Certidão impressa às '12:14:04' horas do dia 09/03/2026.
Ao Estado.....: R\$ 13,04	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao IPESP.....: R\$ 8,92	Pedido: 594447
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,41	Nº Selo: 1205763C35944470018003264
Ao Trib.Just.: R\$ 3,15	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao Município R\$ 0,92	
Ao FEDMP....: R\$ 2,20	
Total.....: R\$ 76,52	

